

PARECER TÉCNICO

Parecer técnico, emitido em nome da Secretaria de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviço, em atendimento ao despacho da Comissão Permanente de Licitações do Município de Timbó, acerca da qualificação técnica das empresas participantes do processo licitatório de **Tomada de Preço nº 03/2023 FMS**, cujo objeto versa acerca da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A TOTAL EXECUÇÃO (COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA) PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR NO BAIRRO DONA CLARA, SITO A RUA DONA CLARA Nº 24, BAIRRO DONA CLARA, TIMBÓ/ SC, ÁREA DO PROJETO DE 160,37 M², EM PLENA E TOTAL CONFORMIDADE COM OS MEMORIAIS DESCRITIVOS, PROJETOS, QUANTITATIVOS, ORÇAMENTOS ESTIMATIVOS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E DEMAIS DOCUMENTOS RELACIONADOS..

Relatório:

As empresas participantes do processo licitatório são SANTA CRUZ CONSTRUTORA LTDA, SLM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS LTDA, PETROSKI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CONSTRUTORA OCV LTDA, SSA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, D.P.D. ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA, DBM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, GRS ENGENHARIA LTDA, PRO ENG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, RODRIGO CENSI, ALTO VALE CONSTRUÇÕES LTDA, EMPREIT. DE MÃO DE OBRA SANTA MÔNICA LTDA e SDR EMPREITEIRA LTDA ME.

A empresa SANTA CRUZ CONSTRUTORA LTDA, apresentou em sua qualificação técnica todos os documentos compatíveis com o exigido no edital, tendo em sua documentação acervos técnicos relacionados ao exigido na qualificação técnica.

A empresa SLM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS LTDA, apresentou em sua qualificação técnica todos os documentos compatíveis com o exigido no edital, tendo em sua documentação acervos técnicos relacionados ao exigido na qualificação técnica.

A empresa PETROSKI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, apresentou em sua qualificação técnica todos os documentos compatíveis com o exigido no edital, tendo em sua documentação acervos técnicos relacionados ao exigido na qualificação técnica.

A empresa CONSTRUTORA OCV LTDA, apresentou em sua qualificação técnica todos os documentos compatíveis com o exigido no edital, tendo em sua documentação acervos técnicos relacionados ao exigido na qualificação técnica.

A empresa SSA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, apresentou em sua qualificação técnica todos os documentos compatíveis com o exigido no edital, exceto em seu item 7.1.6 alínea b e c.3, uma vez que deixou de apresentar comprovação técnico-operacional para o serviço “execução de cobertura” com quantidade mínima de 80,20m².

A empresa D.P.D. ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA, apresentou em sua qualificação técnica todos os documentos compatíveis com o exigido no edital, exceto em seu item 7.1.6 alíneas b e c.3, uma vez que deixou de apresentar comprovação técnico-operacional para os serviços de “EXECUÇÃO de edificação de alvenaria”, “EXECUÇÃO de estrutura de concreto armado” e “EXECUÇÃO de instalações hidrossanitárias” com quantidade mínima de 80,20m², apresentando atestado para REFORMA dos itens supracitados.

A empresa DBM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, apresentou em sua qualificação técnica todos os documentos compatíveis com o exigido no edital, tendo em sua documentação acervos técnicos relacionados ao exigido na qualificação técnica.

A empresa TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, apresentou em sua qualificação técnica todos os documentos compatíveis com o exigido no edital, exceto em seu item 7.1.6 alíneas b e c.3, uma vez que deixou de apresentar comprovação técnico-operacional para os serviços de “execução de estrutura de concreto armado”, “execução de instalações elétricas em baixa tensão”, “execução de instalações hidrossanitárias” e “execução de cobertura” com quantidade mínima de 80,20m².

A empresa GRS ENGENHARIA LTDA, apresentou em sua qualificação técnica todos os documentos compatíveis com o exigido no edital, exceto em seu item 7.1.6 alíneas b e c.3, uma vez que deixou de apresentar comprovação técnico-operacional para os serviços de “execução de edificação de alvenaria” com quantidade mínima de 80,20m².

A empresa PRO ENG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, apresentou em sua qualificação técnica todos os documentos compatíveis com o exigido no edital, tendo em sua documentação acervos técnicos relacionados ao exigido na qualificação técnica.

A empresa RODRIGO CENSI, apresentou em sua qualificação técnica todos os documentos compatíveis com o exigido no edital, tendo em sua documentação acervos técnicos relacionados ao exigido na qualificação técnica.

A empresa ALTO VALE CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou em sua qualificação técnica todos os documentos compatíveis com o exigido no edital, tendo em sua documentação acervos técnicos relacionados ao exigido na qualificação técnica.

A empresa EMPREIT. DE MÃO DE OBRA SANTA MÔNICA LTDA, apresentou em sua qualificação técnica todos os documentos compatíveis com o exigido no edital, exceto em seu item 7.1.6 alíneas b e c.3, uma vez que deixou de apresentar comprovação técnico-operacional para os serviços de “execução de edificação de alvenaria” com quantidade mínima de 80,20m².

A empresa SDR EMPREITEIRA LTDA ME, apresentou em sua qualificação técnica todos os documentos compatíveis com o exigido no edital, exceto em seu item 7.1.6 alíneas b e c.3, uma vez que deixou de apresentar comprovação técnico-operacional para os serviços de “execução de cobertura” com quantidade mínima de 80,20m².

Este é o parecer.

Timbó, 10 de julho de 2023.

Tamires Smaniotto
Engenheira Civil
CREA/SC 170.479-0

Rodrigo Becker
Diretor do Departamento de
Planejamento e Urbanismo